Portaria nº 71/2021

Barueri, 16 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 026/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar grupos de trabalho para o desenvolvimento e implantação de projetos desenvolvidos com base no curso para resolução dos principais desafios da gestão pública, proferido pelo CLP – Liderança Pública.

Art. 2º - Cada grupo de trabalho é formado pelos servidores abaixo listados e tem como foco os seguintes temas:

I – Grupo 01: Formação

a) Graziele Francine
b) José Adriano de Oliveira Barros
c) Humberto Pessoa Vidal
d) Ubirajara Messias Bispo
e) Fabiano Fernandes Rasquinho
f) Sandra de Oliveira Repole
g) Augusto Cesar Balan
h) Ricardo Adriano da Conceição Silva
i) Rosimary Rodrigues Duarte
j) Rodrigo Takayuki Matsubayashi

II – Grupo 02: Comunicação

a) Roger Carrara Navarro
b) Alexandra Escorcio

c) Juliane Pinheiro Walquer
d) Claudia Regina Zanelato
e) Aline Grasiele Araujo Ramalho
f) Eliana de Oliveira Kobaiassi
g) Thiago Rodrigues Guariento
h) Moises Miguel Cazela
i) Zenaide Santana Cavalcante
j) Lilian Silva Santos
k) Mariana Moreira
l) Luis Fernando Cunha
m) Sidnei Campos
n) Riciel de Oliveira
o) Daniel Santos Foger

III – Grupo 03: Indicadores

a) Fernando Elias Custodio
b) Gilvane Bolgioni
c) Moises Puosso Bagagi
d) Rosineide Aparecida de Lira Volgarin
e) Luiz Antonio Ribeiro
f) Julio Cezar Zanzini
g) Gisleni Bertoni de Almeida

IV – Grupo 04: Prioridades Pedagógicas

a) José Carlos Cardoso
b) Ligia Marquez Simões
c) Patricia Karin de almeida Rodrigues
d) Eduardo Tavares
e) Anselmo Luis Paglia
f) Marta Miguel Gonçalves Pinto

Parágrafo Único: A composição dos grupos de trabalho poderá sofrer alterações, mediante prévia aprovação da Chefia de Gabinete.

Art. 3º - Os grupos de trabalho serão organizados e dirigidos pela Chefia de Gabinete – Sr. Roger Navarro Carrara, podendo requerer informações, pareceres e relatórios, visando a perfeita execução dos projetos e seus protótipos, quando aplicável.

Parágrafo Único: Os grupos de trabalho deverão realizar reuniões ordinárias mensais, e poderão realizar reuniões extraordinárias, quando necessário ou mediante solicitação da Chefia de Gabinete.

Art. 4º - Os servidores designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE